DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.797, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Instituí comissão para a aplicação de penas e sanções impostas pelos Decretos Municipais n° 2.311/09 e n° 2.369/10."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, XXXIX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.097, de 02/06/2010;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal n° 2.311, de 07/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 2.369, de 27/07/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 2.468 de 05/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão com os servidores abaixo relacionados, para instaurar e conduzir todo o procedimento e aplicação de penas e sanções cometidas pelos Permissionários do Transporte Escolar e de Táxis do Município de Matozinhos:

I - Antônio Araújo Júnior, matrícula n° 72388-6;

II - Célio Vicente Pereira, matrícula n° 78730-5;

III – Fernanda Natalia Gonçalves, matrícula n° 75132-4;

IV – Taís Michele da Cunha Soares, matrícula n° 80428.

Parágrafo único - O presidente da Comissão será eleito pelos membros, e terá como função convocar e coordenar as reuniões de trabalho, bem como proceder aos demais atos necessários ao bom e regular funcionamento da Comissão.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - Deverá ser assegurada a ampla defesa e o contraditório à parte interessada, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de procurador constituído.

Art. 4º - Toda a documentação gerada durante o procedimento deverá ser arquivada na pasta do permissionário.

§1º - A decisão será emitida por escrito e conterá a assinatura de ao menos três membros da Comissão.

§2º - A decisão será encaminhada ao Secretário de Defesa Social que providenciará seu envio aos órgãos competentes para a sua completa aplicação.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 6° - Fica expressamente revogada a Portaria n° 5.009, de 23 de abril de 2018, mantendo os atos já praticados até a presente data.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de junho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de junho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.799, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando que cada servidor será designado para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotado .

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais das Atas de Registro de Preços n° 112/PMM/2021, n° 113/PMM/2021, n° 114/PMM/2021, n° 115/PMM/2021, n° 116/PMM/2021, n° 117/PMM/2021, n° 118/PMM/2021, n° 119/PMM/2021 e n° 120/PMM/2021, Processo Licitatório nº 52/PMM/2021, Pregão Eletrônico n° 17/PMM/2021, objeto: Aquisição de material médico hospitalar a ser utilizado para assepsia/prevenção à COVID-19.

I – Francisco José Santos Alves - Matrícula n°. 78.449 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Gustavo Cassimiro Ferreira - Matrícula n.° 72.043 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

III – Sinara Ferreira dos Santos - Matrícula n°. 73.667 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícula n.° 78.988 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

V – Pascoal Soares de Oliveira – Matrícula n.° 76.693 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo;

VI – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho – Matrícula n.° 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de junho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.800, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização da Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183, como fiscal da Ata de Registro de Preço n° 128/PMM/2021; Pregão Eletrônico nº 02/PMM/2021; Processo Licitatório n° 02/PMM/2021, objeto – Aquisição de banquetas, bem como porta de aço instalada, destinados ao Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de junho de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 25 de junho de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete